

Lei nº 94/64.

A Câmara Municipal de Mandaguari,
Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Mu-
nicipal, sanciono a seguinte lei:-

Sumula:- Considera de utilidade pública, o Hospital
Espirita "Alen Koedec" de Gulínópolis.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a considerar de
utilidade Pública o Hospital Espirita "Alen Ko-
edec" de Gulínópolis;

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a emitir o
respectivo diploma referente ao disposto no Arti-
go 1º;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mandaguari,
em 5 de Fevereiro de 1964.

HIRO VIEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

NELSON MOURA MARQUES
SECRETÁRIO